



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, sexta-feira, 01 de agosto de 2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE GURINHÉM.

PARA: Aprovar a comissão organizadora para revisão e atualização do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gurinhém

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Gurinhém-PB, conforme deliberado na Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, às 14h, no prédio da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Jorge Ribeiro nº135, centro, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 499 de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN de Gurinhém-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição dos membros, conforme nomes abaixo:

Representantes do CAISAN:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Jociane Pâmera Coutinho da Silva
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROINDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE,	Nathália Kelly Lima Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Manoel José da Silva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rosângela Venâncio de Souza Regis

Representantes do CONSEA:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
SECRETARIA DE SAÚDE	Morales Alves da Silva
REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA (igreja Católica)	Jacinta de Fatima Avelino de Paiva Carvalho
REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA (Igreja Evangélica)	Josefa Rosinéia da Silva Freitas
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DEGURINHÉM	Elias Antônio da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMDCA de Gurinhém-PB;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Gurinhém, 31 de julho de 2025.

(assinado na versão física)

Maria Zélia Honorato Araújo de Paiva
Presidente da CAISAN de Gurinhém